



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI COMPLEMENTAR N° 23, de 23 de maio de 2005

(Lei Complementar n° 3, de 23 de maio de 2005)

(Revogada pela Lei Complementar n° 83, de 29 de dezembro de 2021)

~~Revoga os artigos 138 a 142 do capítulo XI da Lei Complementar 001/93 de 14 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) e dá outras Providências.~~

~~O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;~~

~~**Art. 1°** Ficam revogados os artigos 138 a 142 do capítulo XI da Lei Complementar 001/93 de 14 de Dezembro 1993, que trata da cobrança da taxa de coleta de lixo.~~

~~**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~São João do Manteninha, 23 de maio de 2005; 13° Ano de Emancipação Política.~~

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito